

Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017





Assembleia Legislativa de Alagoas 20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1° Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2° Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3° Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1° Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2° Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3° Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4° Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1° Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2° Suplente

Alexandre Ayres (MDB) André Silva (REPUBLICANOS) Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS) Breno Albuquerque (MDB) Cabo Bebeto (PL) Cibele Moura (MDB) Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL) Dr. Wanderley (MDB) Fátima Canuto (MDB) Fernando Pereira (PP) Gabi Gonçalves (PP) Galba Novaes (MDB) Inácio Loiola (MDB) Lelo Maia (UNIÃO BRASIL) Léo Loureiro (MDB) Mesague Padilha (UNIÃO BRASIL) Remi Calheiros (MDB) Ronaldo Medeiros (PT)

Rose Davino (PP)





Estado de Alagoas Assembleia Legislativa Estadual GABINETE DO DEPUTADO ANDRÉ SILVA

PORTARIA Nº 01/2024



DEPUTADO ANDRÉ SILVA, no uso de minhas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000 oportuniza delegação de competência;

CONSIDERANDO que a delegação autorizada nesse dispositivo é aplicável ao Poder Legislativo, consoante expressamente prevê o & 2° do art. 1° da Lei Estadual n° 6,161, de 26 de junho de 2000;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico que trata da verba de gabinete atribui ao deputado a apresentação das despesas realizadas para manutenção de seu gabinete, assim como o recebimento dos valores indenizatórios correspondentes;

CONSIDERANDO que a realização destas despesas, sua apresentação e o recebimento das indenizações de forma personalíssima têm se revelado um verdadeiro transtorno administrativo, conquanto, ordinariamente, me vejo impossibilitado de cumprir a agenda oficial, especialmente quando minha presença é requerida fora desta Capital;



CONSIDERANDO que o Secretariado Parlamentar deste Gabinete tem conhecimento de todas as necessidades deste organismo, dos trâmites regulamentares desta Corte de Leis, bem como já funciona em praticamente todas as realizações de despesas deste Gabinete;

RESOLVO:

Art. 1° - DELEGAR, sem reservas, no Secretário Parlamentar FABIANO GOMES DE SOUZA, Símbolo SP-25, portador do CPF de n° 035.132.724-05, RG de n° 1240.420 SSP/AL, lotado neste Gabinete Parlamentar, as atribuições e os poderes necessários ao exercício da competência de realizar as despesas necessárias ao funcionamento deste Gabinete, sua apresentação à Assembleia Legislativa e o recebimento dos valores indenizatórios correspondentes.



Estado de Alagoas Assembleia Legislativa Estadual GABINETE DO DEPUTADO ANDRÉ SILVA

- Ar. 2° sempre que o delegado realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do DEPUTADO ANDRÉ SILVA da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.
- Art. 3 A delegação, ora instituída, se limita ao exercício das atribuições e poderes da competência específica do Deputado ANDRÉ SILVA da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas de realizar as despesas necessárias ao funcionamento deste Gabinete, sua apresentação a Assembleia Legislativa e o recebimento dos valores indenizatórios correspondentes.
- Art. 4° Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo do Deputado ANDRÉ SILVA da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, recurso que poderá ser exercido nos termos do Capítulo XV da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000.
- Art. 5º Esta delegação tem por objetivo tornar o funcionamento deste Gabinete Parlamentar mais eficiente e racional, oportunizando maior autonomia para o exercício das demais competências parlamentares;
- Art. 6° Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até 28 de dezembro de 2026, ou, anteriormente, por expressa revogação.

Maceió (AL), 18 de Janeiro de 2024.

Deputado